ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.221, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 1.000.000,00 - DAE**.*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de **2024**, no **Programa "0031 – GESTÃO E MANUT. DIRETORIA ADMINISTRATIVA"**, na ação **"6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à autarquia Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.000.000,00	1501*
		T O T A L	**1.000.000,00**	

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5058	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00	69	1501*
		T O T A L	**1.000.000,00**		

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração